



Número da Nota de Empenho:	347/2023	Data Orçamentária:	19/01/2023
Número do Empenho Anterior:			
Local de Entrega:	Almoxarifado Central CAESB, SIA Trecho 01 A/E EPTG. CEP71215-000 Tel(61)33122044	Prazo de Entrega:	30 DIAS
Local de Aplicação:	ESTOQUE - SLG		
Nome do Credor:	DELTA COM?RCIO DE TINTAS LTDA	CNPJ/CPF:	40.818.010/0001-53
Endereço do Credor:	QI 1 lote 59/61/63	Cidade:	Bras?lia
Telefone do Credor:	06133549287 FAX: 061,	UF/CEP:	DF/72.135-010
Modalidade de Licitação:	Pregão	Número do Processo:	202326/0009
Modalidade Número:	0050/2022	Data do Processo:	
Modalidade de Empenho:	Ordinário		
Tipo de Fornecimento:	Material	Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.	
Função:	17	Subfunção:	122
Natureza da Despesa:	339030	Programa:	8209
Natureza da Receita:	15110101	Conta Aplicação:	12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor Atual do Empenho:	R\$ 3.000,00	Conta Fonte:	11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
Liquidado:	R\$ 3.000,00	Saldo do Empenho:	R\$ 0,00
		Saldo a Pagar:	R\$ 3.000,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	13	132460	15,00	cx	Cimento de pega ultra rápida p/ tamponamento jorros d'água - Cx 15Kg Cimento em pó de pega ultra rápida, isento de cloretos, com pega inicial entre 7 e 10 segundos e endurecimento final no máximo em 90 segundos, pronto para utilização e sem necessidade de incorporação de outros produtos, utilizado para tamponamento de jorros d'água, infiltrações ou serviços de base para aplicação de argamassa poliméricas e/ou tratamentos especiais em estruturas sob ação direta da pressão da água do lençol freático, podendo ser também utilizada aditivo de aceleração de pega para argamassa de cimento portland. Fornecido em embalagem tipo caixa com 15,0Kg (quinze quilos) e prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias contados da data de entrega do produto. MARCA: VIAPOL	200,000000	3.000,00

Valor da Nota de Empenho: 3.000,00  
 Valor por extenso: TRÊS MIL REAIS

**A TRANSPORTAR**

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 19/01/2023  
 Matrícula 636938

**Visto da Gerência**

\_\_\_\_\_  
**Esta NE será validada, após conferência da DC**

**Recebi a 1ª via da Nota de**

**Nome:**

**Tel.:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_



## Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedido prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- A empresa deverá faturar conforme o valor arrematado na licitação relativa a presente Nota de Empenho, ficando o fornecedor obrigado a anexar a respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

SC 103/23 ATA 40/22 PA 67/22 PE 50/22

Valor da Nota de Empenho: 3.000,00

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: TRÊS MIL REAIS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 19/01/2023

Matrícula 63.693-8

**Visto da Gerência**

**Esta NE será validada, após conferência da DC**

**Recebi a 1ª via da Nota de**

**Nome:**

**Tel.:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_